



» **NOVO CAGED**

Guarujá mais que dobra saldo positivo de empregos com carteira assinada

Guarujá registrou aumento expressivo na geração de empregos formais em agosto deste ano, conforme dados do Novo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Novo Caged), do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). O saldo positivo mais que dobrou. Na prática, foram 1.782 admissões, diante de 1.406 desligamentos, um saldo favorável de 376 vagas. O crescimento é de 136% se comparado ao mês de julho, quando o Município registrou 146 de saldo positivo. Os destaques são os setores de Serviços e Comércio, que contribuíram com 1.045 e 547 contratações respectivamente, com perspectivas de mais altas na oferta de vagas até o final deste ano. **PÁGINA 2**



Fotos Hygor Abreu

» **ANO LETIVO 2025**

Rede municipal abre novas matrículas e rematrículas

PÁGINA 11

» **CAMPEONATO DE SURFE**

Tombo recebe etapa final do Rip Curl Grom Search a partir de hoje

PÁGINA 11



Caminhada da Saúde reuniu mais de 100 pessoas na Enseada

» **CONSCIENTIZAÇÃO**

Outubro Rosa registra cerca de 2 mil preventivos durante campanha

ÚLTIMA PÁGINA

» SALDO POSITIVO

Guarujá cresce 136% na geração de empregos no mês de agosto

Crescimento é de 136% se comparado ao mês de julho; números devem melhorar com a abertura de novos empreendimentos



Fotos Hygor Abreu

Guarujá mais do que dobrou o saldo positivo na geração de empregos com carteira assinada em agosto, segundo dados do Novo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Novo Caged), do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), divulgados este mês.

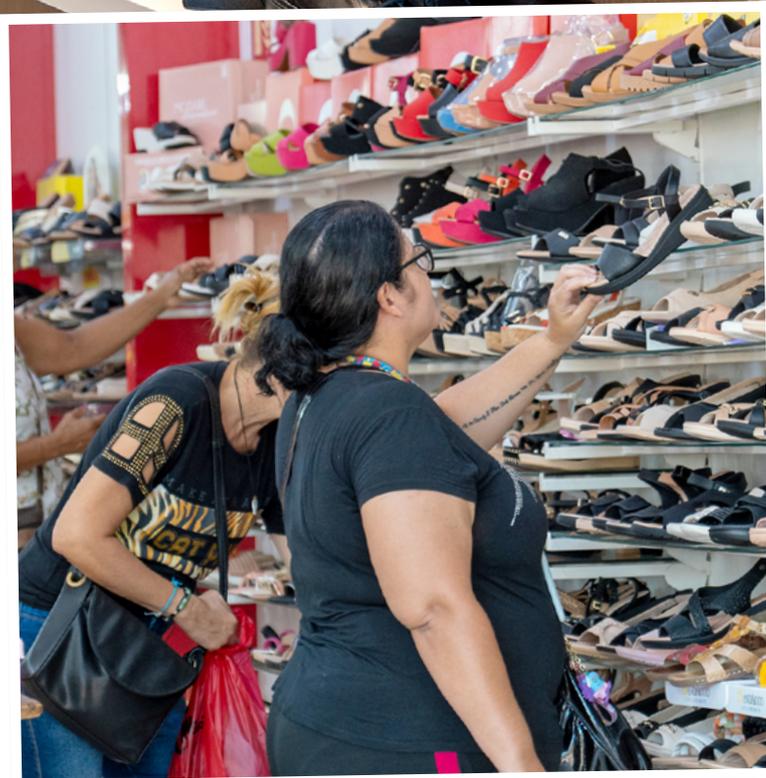
Na prática, foram 1.782 admissões, diante de 1.406 desligamentos, um saldo favorável de 376 vagas. O crescimento é de 136% se comparado ao mês de julho, quando o Município registrou 146 de saldo positivo. Os números foram divulgados no último dia 27 de setembro.

Os destaques são os setores de Serviços e Comércio, que contribuíram com 1.045 e 547 contratações respectivamente, com perspectivas de mais altas na oferta de vagas até o final deste ano.

“Em breve, acontece em Guarujá a inauguração do supermercado Atacadista Assaí, um megaprendimento que contará com mercado, galeria de lojas, academia de musculação, lanchonetes, e que vai gerar

mais de 700 empregos de forma direta e indireta, beneficiando toda a economia de Guarujá e do Distrito de Vicente de Carvalho”, define o chefe do Executivo.

Foram
1.782
admissões,
diante
de 1.406
desligamentos



Setor do comércio contribuiu com 547 novas contratações

SEXTO ANO

Com esses números, Guarujá segue para o sexto ano consecutivo de índices positivos na geração de empregos com carteira assinada, resultados atribuídos à modernização do ambiente de negócios da Cidade, melhorias na infraestrutura e nos atrativos para população e turistas, além das perspectivas macroeconômicas com a obra do Aeroporto Civil Metropolitano, o desenvolvimento portuário e retroportuário, além do projeto da ligação-seca.

“Empresas só investem em lugares que elas enxergam perspectiva de crescimento e facilidade para implementarem seus negócios, e Guarujá tem sido esse lugar. Graças a um trabalho amplo que abrange desde a desburocratização para formalizar uma empresa, até projetos grandes que atraem investimentos, geram novos negócios e oportunidades”, resume o diretor de Trabalho, Emprego e Empreendedorismo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Portuário (Sedep).



redes sociais



Santo Antônio. Coxa e sobrecoxa, polenta, arroz, feijão, repolho, tomate, marshmallow e suco de acerola
Alameda das Violetas, 330 – Santo Antônio

Tibério Birolini. Picadinho de carne, jardineira de legumes, arroz, feijão, alface, cenoura, banana e suco de frutas vermelhas
Restaurante Alimenta Cidadão
Rua Colômbia, 1.125 – Vila Baiana

Cardápios sujeitos a alterações



OUVIDORIA	0800-773 7000/162
DÍVIDA ATIVA	3344-4200
REFIS	3344-4207/3355-2299
EMERGÊNCIA (SAMU)	192
DEFESA CIVIL	199
GUARDA MUNICIPAL	153 / 3344-1440
FUNDO SOCIAL	3386-8820
PROCON	3355-1232/3383-2177
MEDICINA DO TRABALHO	3347-1020
CASA DE APOIO	3347-1021
CONTROLADORIA	3308-7100
TRÂNSITO	3344-4450
TRANSPORTE	3384-5888
PROJETO VIVA LEITE	3344-4700
CREAS	3355-4381/3355-7918
SEDEP	3344-4500
FISC. DE COMÉRCIO	3040-7428
CADASTRO COMERCIAL	3040-7425
AMB./POSTURAS/FEIRAS	3040-7429/3040-7430
IPTU	3308-7655
CADASTRO TÉCNICO	3308-7955
MEIO AMBIENTE	3308-7885
CATA COISA	3344-3312
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3355-1929



Colabore com o Banco de Sangue do Hospital Santo Amaro

UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO R\$ 4,45



» PREVENÇÃO

Defesa Civil participa da Semana de Redução de Riscos de Desastres

Agentes percorreram diversos pontos da Cidade, a fim de explicar à população sobre os riscos de desastres naturais, como enchentes e deslizamentos

Com objetivo de conscientizar a população sobre os riscos associados aos períodos de chuva, que podem trazer sérios impactos à infraestrutura, a Defesa Civil de Guarujá participou, no último dia 18, da Semana de Redução de Riscos de Desastres. A iniciativa é organizada pela Defesa Civil Estadual.

Os agentes percorreram diversos pontos da Cidade, a fim de explicar à população os riscos de desastres naturais, como enchentes e deslizamentos. Eles

também forneceram orientações sobre os cuidados durante os meses chuvosos, como a importância da manutenção de calhas e cuidados nas áreas de risco.

A ação visa promover um diálogo direto com os cidadãos, reforçando a importância da prevenção e da preparação para minimizar danos e proteger vidas. A participação da população é essencial para que todos estejam informados e prontos para agir em situações de emergência.



Ação visa promover diálogo com os cidadãos, reforçando a importância da prevenção

» RESILIÊNCIA CLIMÁTICA

Município é representado em congresso Internacional

A Defesa Civil de Guarujá participou nos últimos dias 15 e 16, do 1º Congresso Internacional de Resiliência Climática. O evento aconteceu no Palácio dos Bandeirantes, em São Paulo, e foi promovido pela Defesa Civil Estadual.

No primeiro dia, ocorreu o Painel sobre o 'Futuro das Políticas Públicas para a Construção da Resiliência Climática', além de duas palestras internacionais sobre 'Passos necessários para construir Resiliência' e o 'Planejamento e Operação para reconstrução de Desastres'. Também foram abordados temas como



Congresso buscou ampliar a capacidade de resposta das cidades diante de eventos climáticos extremos

queimadas, sustentabilidade e desafios globais.

Já no segundo dia, os profissionais participaram do Painel 'Cidades Resilientes, Inovação e

Sustentabilidade na Gestão de Riscos' e sobre o 'Rio Grande do Sul: Recuperação e Resiliência'. Foram discutidas, ainda, estratégias climáticas no Estado de

São Paulo, proteção de riscos, entre outros temas.

Estavam presentes especialistas e profissionais de diversas áreas, a fim de debater estratégias inovadoras e práticas para construir um mundo mais resiliente ao clima.

"Foram dois dias importantes, com foco na adaptação climática como elemento central na prevenção de desastres e na gestão de emergências. Discutimos os impactos das mudanças climáticas orientando o público sobre a importância de adotar práticas sustentáveis", afirmou o diretor municipal da Defesa Civil.



expediente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ · Av. Santos Dumont, 800 · Santo Antônio · CEP 11432-502 · TEL 3308.7000 SITE www.guaruja.sp.gov.br E-MAIL diario.guaruja@gmail.com · diario@guaruja.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL DE GUARUJÁ · Jornalista responsável Meilin Neves da Silva Garcez MTb. 48.560 · Edição · Maria Izabel Rodrigues MTb. 16.046 · Eduardo Caetano · MTb. 41.408 · Projeto gráfico e diagramação Diego Rubido
· Impressão Gráfica Diário do Litoral · Tiragem 5.000 exemplares · Conteúdo produzido pela Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura de Guarujá
O noticiário relativo às atividades da Câmara Municipal, bem como a produção e edição de seus atos oficiais, são de responsabilidade exclusiva do Poder Legislativo

ATOS OFICIAIS

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

DECRETO N.º 16.403.

“Abre crédito adicional suplementar na importância de R\$ 8.011.191,45 e dá outras providências.”
VÁLTER SUMAN, Prefeito Municipal de Guarujá, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I do artigo 7.º da Lei Municipal n.º 5.187, de 18 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, na Secretaria Municipal de Saúde, um crédito na importância de R\$ 8.011.191,45 (oito milhões, onze mil, cento e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos), destinado a suplementar a dotação de seu orçamento vigente, observada a seguinte discriminação:

CÓDIGO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA										R\$	
16.01.00	10	302	1009	2	159	3	3	50	transf inst priv s/ fins lucr	5	8.011.191,45
Total										8.011.191,45	

Art. 2.º O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto, dentro das normas vigentes, com o excesso de arrecadação, verificado no presente exercício, dos recursos oriundos do repasse federal, conforme demandas judiciais (SAES), destinado à assistência à saúde de natureza ambulatorial e/ou hospitalar.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 30 de outubro de 2024.

PREFEITO

“SEFIN ORÇ”/rdl

Registrado no Livro Competente

“GAB UGAF”, em 30.10.2024.

Renata Disaró Lacerda

Pront. n.º 11.130, que o digitei e assino

DECRETO N.º 16.404.

“Altera dispositivo do Decreto n.º 12.104, de 13 de fevereiro de 2017, e dá outras providências.”

VÁLTER SUMAN, Prefeito Municipal de Guarujá, no uso das atribuições que a lei lhe confere;
Considerando os princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência;

Considerando a necessidade de atualização da composição do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Guarujá; e,

Considerando, por fim, o que consta no processo administrativo n.º 53435/5070877/2024;

DECRETA:

Art. 1.º A alínea “a”, do inciso I, do artigo 1.º, do Decreto n.º 12.104, de 13 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º (...)”

I - (...)”

a) Edna Maria Mota Suman;

(...)” (NR)

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 30 de outubro de 2024.

PREFEITO

“SEGOV”/rdl

Registrado no Livro Competente

“GAB UGAF”, em 30.10.2024.

Renata Disaró Lacerda

Pront. n.º 11.130, que o digitei e assino

Portaria n.º 2074/2024.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere; e, Considerando o disposto no inc. II, do art. 92, da Lei Complementar n.º 135/2012, de 04 de abril de 2012;

RESOLVE:

DECLARAR estável no Quadro Permanente, conforme previsto no art. 99, da Lei Complementar n.º 135/2012, o servidor abaixo relacionado, em seu respectivo processo, a partir da data mencionada, conforme segue:

Nome	Pront.	Data	Proc.
Claudemira Alves da Silva	22.338	24/10/2024	43243/2021

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 30 de outubro de 2024.

PREFEITO

“ADM”icc

Registrada no Livro Competente

“GAB UGAF”, em 30.10.2024

Isabel Cristina F. de Campos

Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

Portaria n.º 2075/2024.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere; e, Considerando o que consta no Processo Administrativo Digital n.º 52633/94673/2024;

RESOLVE:

CONVALIDAR o Adicional por Tempo de Serviço o servidor JOCELIO SANTANA DOS SANTOS - Pront. n.º 4.673, nos termos do Art. 185, da Lei Complementar n.º 135/2012, da Instrução Normativa n.º 001/2020, TC/SP – Art.74, a partir de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 30 de outubro de 2024.

PREFEITO

“ADM GP2”/icc

Registrada no Livro Competente

“GAB”, em 30.10.2024.

Isabel Cristina F. de Campos

Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

Portaria n.º 2076/2024.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere; e, Considerando o que consta no Processo Administrativo Digital n.º 52168/85861/2024;

RESOLVE:

CONVALIDAR o Adicional por Tempo de Serviço a servidora SIRLANE PEREIRA BISPO DE SOUZA - Pront. n.º 15.861, nos termos do Art. 185, da Lei Complementar n.º 135/2012, da Instrução Normativa n.º 001/2020, TC/SP – Art.74, a partir de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 30 de outubro de 2024.

PREFEITO

“ADM GP2”/icc

Registrada no Livro Competente

“GAB”, em 30.10.2024.

Isabel Cristina F. de Campos

Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

ATOS OFICIAIS

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GESTÃO ADMINISTRATIVA

COMUNICADO DE LICENÇA PRÊMIO EM DESCANSO

A Prefeitura Municipal de Guarujá, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, torna público para que não se alegue desconhecimento, a relação dos servidores que optaram pela parte da Licença Prêmio em descanso, conforme autorização do superior hierárquico e ciência do servidor constante nos processos citados abaixo, que deverá cumprir com o programado, atendendo o disposto no art. 357, da Lei Complementar n.º 135/2012. Qualquer divergência deverá ser comunicado à Setor de Gestão de Pessoas.

PROCESSO	SERVIDOR	PRONT.	LICENÇA PRÊMIO	INÍCIO	PERÍODO
13247/2017	ACILINO JOSE DO NASCIMENTO	18852	05 anos	01/11/2024	15 dias
44910/2019	ADRIANA MIGUEL DA SILVA	20655	05 anos	15/10/2024	15 dias
16759/2018	ALCIONE SOARES LOPES	20238	05 anos	25/11/2024	30 dias
16772/2018	ANA LUCIA GAMA DA CRUZ	16816	10 anos	25/11/2024	15 dias
42526/2022	ANA PAULA SANTOS NOGUEIRA	14075	20 anos	11/11/2024	15 dias
45998/2024	ANA SAVIA RAMOS DA SILVA	16330	15 anos	15/10/2024	30 dias
15639/2022	ANDERSON DOS SANTOS BERNARDES	13312	20 anos	28/10/2024	15 dias
13764/2017	ANDREA CAROLINA DIAS DE SOUZA CASTRO	12568	20 anos	30/09/2024	15 dias
52442/2024	ANDREA CAROLINA DIAS DE SOUZA CASTRO	12568	25 anos	11/11/2024	15 dias
34181/2022	CARLA RODRIGUES PEREIRA	18492	10 anos	11/10/2024	15 dias
46655/2019	CATIA SANTOS DE OLIVEIRA	15007	15 anos	04/11/2024	15 dias
23800/2005	CLAUDIA REGINA MILLER DOS REIS	12669	10 anos	23/10/2024	15 dias
28636/2022	DEBORA FERREIRA GONCALVES	18814	10 anos	30/09/2024	15 dias
15781/2017	DEBORAH REGINA QUEIROZ DOS SANTOS	11493	25 anos	04/11/2024	15 dias
44420/2014	DENILSON INACIO DOS SANTOS	14736	10 anos	30/09/2024	15 dias
32038/2023	DIOCENDY CHAGAS DOS SANTOS	16813	15 anos	11/10/2024	15 dias
24436/2022	DOMENICO DOS REIS	11603	30 anos	17/11/2024	15 dias
13531/2008	EDITE MATOS DA SILVA GRACIA	5790	25 anos	23/09/2024	20 dias
5273/2020	EDUARDO TIMOTEO SANTOS	18122	10 anos	18/11/2024	30 dias
8121/2017	ELAINE GONCALVES CLEMENTE	16250	10 anos	30/09/2024	30 dias
33460/2014	ELIANA MARIA DO NASCIMENTO MEDEIROS	11855	20 anos	21/10/2024	15 dias
22707/2015	ELIANE MARCIA RODRIGUES VIVA	10525	25 anos	07/10/2024	30 dias
2016/13316	ELIANE OLIVEIRA MEIRELES NASCIMENTO	16531	05 anos	14/10/2024	15 dias
9765/2016	ELISABETH APARECIDA VASCONCELOS BUONO	11048	25 anos	21/10/2024	15 dias
18980/2010	EMILIA DO NASCIMENTO ROSA	14109	05 anos	11/11/2024	15 dias
29839/2024	FLAVIA MOURA SANTOS	19088	10 anos	07/10/2024	15 dias
18896/2022	GEORGE DA SILVA ESPINDOLA	15658	15 anos	02/11/2024	15 dias
32963/2021	GEORGIA BERNO BONATO	14676	15 anos	17/09/2024	15 dias
19673/2024	GERCINO PEREIRA DA SILVA	15841	25 anos	11/10/2024	30 dias
38115/2013	GERONIMO FERREIRA VILHANUEVA	7059	20 anos	21/10/2024	15 dias
21242/2022	INES VERISSIMO NIGRO	13883	20 anos	14/10/2024	15 dias
31623/2022	IONE MARIA DA SILVA	19186	10 anos	21/11/2024	15 dias
22337/2019	ISABEL CRISTINA PINTO FERREIRA	14694	15 anos	30/10/2024	15 dias
38938/2020	JAQUELINE DE OLIVEIRA ARAUJO	14967	15 anos	03/11/2024	15 dias
25699/2024	JOAO BATISTA GOMES	11758	30 anos	01/10/2024	15 dias
39586/2014	JULIANA FATIMA DOS SANTOS FONSECA	14804	10 anos	18/11/2024	15 dias
42987/2022	JULIANA GOMES DE SOUZA	16239	20 anos	09/11/2024	15 dias
52144/2024	JULIO CESAR IAMA	17511	15 anos	18/11/2024	15 dias
18449/2022	JUSCELINO BOMFIM ROCHA	13419	20 anos	21/10/2024	30 dias

36076/2013	KATIA ALVES CARVALHAL VIEIRA	8340	25 anos	21/10/2024	15 dias
39902/2009	KELLY CRISTINA DOS SANTOS FREITAS	12120	15 anos	26/09/2024	15 dias
9758/2023	LUCIANA DE SOUZA SAIÃO	18876	10 anos	11/11/2024	15 dias
1392/2019	LUCIANO JOSE DOS SANTOS	14739	30 anos	01/11/2024	30 dias
25702/2024	LUCIANO RODRIGUES DE LIMA	11789	30 anos	06/10/2024	15 dias
25974/2016	MAGALI ELIANA CAVALCANTE RODRIGUES	16034	05 anos	04/10/2024	15 dias
40272/2016	MARCELA URZEDO CAVALCANTI	15813	10 anos	14/10/2024	15 dias
11055/2018	MARCELO DE ALMEIDA CESAR	16613	10 anos	18/11/2024	15 dias
4747/2016	MARCELO OLIVEIRA DA SILVA	13697	15 anos	04/11/2024	30 dias
23734/2023	MARCELO PAIXAO	11696	30 anos	04/11/2024	15 dias
1090/2019	MARCIA LISBOA DE FARIAS	19236	05 anos	16/11/2024	30 dias
18440/2022	MARCILIA SOUSA DE OLIVEIRA FARIAS	20884	05 anos	04/11/2024	15 dias
48321/2024	MARCO ANTONIO COSTA	13566	20 anos	04/11/2024	15 dias
31425/2024	MARCOS BARGAS DOS SANTOS	19464	05 anos	15/07/2024	15 dias
31425/2024	MARCOS BARGAS DOS SANTOS	19464	05 anos	18/11/2024	15 dias
6877/2019	MARIA ALEXANDRA DO NASCIMENTO	19233	05 anos	29/10/2024	15 dias
7752/2010	MARISTELA FERNANDES JACINTO	12428	15 anos	22/10/2024	15 dias
27919/2013	MARIZA COSTA DA LUZ	8437	25 anos	31/10/2024	45 dias
7505/2018	MARY JANE DA CAL BERNARDO	19700	05 anos	25/11/2024	15 dias
10418/2023	MONICA GORDIANO CASTORINO	13592	15 anos	11/11/2024	15 dias
47770/2024	MONICA SANTOS DE JESUS MARTINS	19363	10 anos	25/11/2024	15 dias
21521/2022	MURILLO AMORIM DA SILVA	13700	20 anos	26/11/2024	15 dias
8016/2023	PAULO ROBERTO PIMENTEL	16004	15 anos	07/10/2024	30 dias
15854/2016	PAULO SIMPLICIO BEZERRA	12749	20 anos	11/11/2024	15 dias
2065/2023	PAULO SIMPLICIO BEZERRA	12749	25 anos	26/11/2024	15 dias
41516/2019	RAQUEL DE FATIMA OLIVEIRA DE ARAUJO	19680	05 anos	04/11/2024	15 dias
28634/2022	REGINA MARIA FONSECA DE VASCONCELOS	18812	10 anos	10/11/2024	15 dias
21662/2019	ROSICLER LOPES SIMOES	14974	15 anos	06/11/2024	30 dias
17330/2016	SANDRA BERNARDO DOS SANTOS	12371	20 anos	29/10/2024	15 dias
13659/2020	SANDRA REGINA FARIAS CURCCI	20791	05 anos	07/10/2024	15 dias
51336/2024	SEVERINO JOSE DA SILVA	17149	15 anos	14/11/2024	15 dias
34942/2024	SIDNEIA MOIA DOS SANTOS	7365	30 anos	04/09/2024	30 dias
28245/2016	SILVIO CARLOS SANTOS DE LIRA	14003	15 anos	15/10/2024	15 dias
61844/2023	SOLOM RIBEIRO ZOROWICH JUNIOR	11714	15 anos	21/10/2024	30 dias
28034/2018	SONIA CAMPOS SILVA	19730	05 anos	29/10/2024	15 dias
20128/2022	STELA MARIS DA SILVA	12648	25 anos	13/11/2024	15 dias
33191/2016	VALERIA PRESTES TEISSIERE	12457	20 anos	04/11/2024	30 dias
8095/2022	VERONICA DE OLIVEIRA ALVES	20445	05 anos	10/07/2024	15 dias
23862/2023	VIVIAN PEIXOTO COSTA	19223	10 anos	18/06/2024	15 dias
11945/2011	VIVIANE GONCALVES DE FREITAS	12304	10 anos	22/10/2024	15 dias
19052/2016	WAGNER MARAN	14194	15 anos	19/10/2024	15 dias
22780/2022	WALQUIRIA FRAGA DE FREITAS GUIMARAES	12564	25 anos	18/11/2024	15 dias
10269/2021	ZELIA MARIA GONCALVES	10801	30 anos	24/11/2024	15 dias

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 30 de Outubro de 2024.
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guarujá, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – ADM, convoca os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2024 - SEDECON - **GUARDA-VIDAS TEMPORÁRIO**, pelo regime de contratação temporária jurídica administrativa, nos termos dos Artigos 600 à 605 da Lei Complementar nº. 135/2012 e suas alterações, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme o que foi decidido no Processo Administrativo nº 26.590/2024 e Processo Solicitante nº 52.061/2024, como segue:

CLASSIF.	Nº. INSCR.	NOME
51	53	MATEUS BRASILEIRO FEDERIGHI
52	48	THAIS NASCIMENTO DE ALMAEIDA
53	46	MARCONDES PEREIRA LIMA
54	29	CARLOS WALTER FRANCISCO FILHO
55	102	NICHOLAS DOS SANTOS BARBOSA
56	123	EURIPEDES BARSANULFO FERREIRA

Os(as) candidatos(as) acima mencionados(as), deverão comparecer no dia **01/11/2024** (6ª feira), junto ao Recursos Humanos (térreo – sala 12), da Prefeitura Municipal – Paço Raphael Vitiello, situado na Av. Santos Dumont, nº. 640 – Santo Antônio – Guarujá – S.P., no horário das **09h30min às 15h00h**, para início do processo de contratação, munidos(as) necessariamente dos seguintes documentos – ORIGINAL e CÓPIA:

- Cédula de Identidade – RG ou RNE (no caso de estrangeiro);
- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Comprovante de Residência que contenha CEP atualizado (máximo de 02 meses, em nome do próprio, cônjuge, companheiro(a), pai, mãe ou do locador devidamente comprovado por contrato de aluguel).
- Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado Militar de Reservista (sexo masculino) ou do Atestado de Dispensa;
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de Casamento quando casado ou/Averbação de Separação Judicial ou Divórcio;
- Declaração de União Estável feita perante tabelião;
- Certidão de nascimento dos filhos;
- CPF de todos os dependentes, cônjuges e pensionistas;
- Termo de Tutela ou Curatela caso possua dependente incapaz;
- Documento de identificação com foto e CPF do Tutelado/Curatelado;
- Laudo de invalidez ou atestado com CID, quando filho inválido, atualizado (03 meses);

- Histórico escolar que comprove a escolaridade mínima exigida – Ensino Fundamental Completo;
- Comprovante de concessão do benefício de aposentado ou pensão pelo Regime Geral de Previdência Social ou Regime Próprio de Previdência;
- Atestado de Antecedentes Criminais (www.ssp.sp.gov.br/atestado);
- Prova de regularidade da qualificação cadastral impressa por meio do site do eSocial;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF impressa por meio do site da Receita Federal;
- Declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – ano-base 2023. A Declaração deverá ser apresentada em envelope lacrado, informando o nome, função, endereço residencial, com os devidos complementos: cidade, estado e telefone, inclusive celular, ainda que de contato/recados, e-mail e assinado pelo candidato;
- Atestado de saúde ocupacional, (atestado médico), no qual conste estar apto para a prática de atividades físicas, de no máximo 03 (três) meses anterior ao último dia de inscrição

Guarujá, 30 de outubro de 2024.

Carlos Alberto Pegoraro Rodrigues
Secretário Municipal de Gestão Administrativa

DEFESA E CONVIVÊNCIA SOCIAL

processo administrativo disciplinar nº 917/147244/2017

processado (a): C.S.S. – prontuário 13.332

O Comandante Chefe da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais e, nos termos dos artigos nº 661 e 667 da Lei Complementar nº 135/2012, faz publicar a seguinte decisão: Acolho o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar acostado às fls. 30/31, decidindo, com fundamento no artigo nº 546, inciso VI da Lei Complementar nº 135/2012, pela extinção do processo administrativo disciplinar nº 917/147244/2017, determinando seu arquivamento.

Luiz Carlos Mariano

Comandante Chefe da Guarda Civil Municipal

FINANÇAS

Edital nº402/2024 – Sefin – Ficam notificados os proprietários/responsáveis quanto aos processos abaixo relacionados a fim de tomar ciência via e-mail (sefin.iptu@guaruja.sp.gov.br) ou comparecer ao Paço Municipal Raphael Vitiello, na **Via Santos Dumont, nº 640 – Sala 11 térreo (setor de Coordenação de Receitas Territoriais/IPTU) no prazo de 30 (trinta) dias**, a partir da data desta publicação, no horário das 9 às 16 horas.

EM	PROPRIETÁRIO	ASSUNTO	MOTIVO	CADASTROS	PROCESSO
1	Espólio De Antonio De Castro Drumond (proc em nome de: Gestão de Arrecadação)	Abertura de processo	Relançamento na 30º E/E de 2024	3-0070-051-000	49395/2024
2	Espólio De Maria Estefno Maluf (proc em nome de: Gestão de Arrecadação)	Abertura de processo	Relançamento na 30º E/E de 2024	3-0045-001-000	43920/2024
3	Guilhermina De Souza Teodoro (proc em nome de: Gestão de Arrecadação)	Abertura de processo	Relançamento na 30º E/E de 2024	2-0158-015-000	49302/2024
4	Incorporadora Elétrica Valdelino LTDA (proc em nome de: Gestão de Arrecadação)	Abertura de processo	Relançamento na 30º E/E de 2024	2-0243-013-020	39749/2024
5	Vanessa Santos Martins Gabriel (proc em nome de: Gestão de Arrecadação)	Abertura de processo	Relançamento na 30º E/E de 2024	2-0232-026-000	49304/2024

Guarujá, 30 de outubro de 2024.

Adalberto Ferreira da Silva

Secretário de Finanças

Manoel Ferretti Filho

Sub-Chefe de Gabinete

Rodrigo de Souza Santana

Assessor-(IPTU)

Edital nº403/2024 – Sefin – Ficam notificados os proprietários/responsáveis quanto aos processos abaixo relacionados a fim de tomar ciência via e-mail (sefin.iptu@guaruja.sp.gov.br) ou comparecer ao Paço Municipal Raphael Vitiello, na **Via Santos Dumont, nº 640 – Sala 11 térreo (setor de Coordenação de Receitas Territoriais/IPTU) no prazo de 30 (trinta) dias**, a partir da data desta publicação, no horário das 9 às 16 horas.

EM	PROPRIETÁRIO	ASSUNTO	MOTIVO	CADASTROS	PROCESSO
1	Incorporadora Elétrica Valdelino LTDA (proc em nome de: Gestão de Arrecadação)	Abertura de processo	Relançamento na 10º E/E de 2024	2-0243-013-020	39749/2024
2	Pedro Felipe Filho	Revisão dos valores de IPTU	Relançamento na 10º E/E de 2024	3-0035-011-023	42346/2024
3	Ronaldo Gomes Da Silva	Revisão	Relançamento na 10º E/E de 2024	3-0035-011-002	12357/2024
4	Vanessa Santos Martins Gabriel (proc em nome de: Gestão de Arrecadação)	Abertura de processo	Relançamento na 10º E/E de 2024	2-0232-026-000	49304/2024

Guarujá, 30 de outubro de 2024.

Adalberto Ferreira da Silva - Secretário de Finanças

Manoel Ferretti Filho - Sub-Chefe de Gabinete

Rodrigo de Souza Santana - Assessor-(IPTU)

Edital Sefin nº 400/2024

Ficam notificados os proprietários/responsáveis pelos processos físicos abaixo relacionados, a entrar em contato com o setor de Arrecadação, a fim de cientificarem-se dos despachos nos respectivos processos, através do WhatsApp 13 3308-7650, ou do e-mail sefin.arrecadacao@guaruja.sp.gov.br ou presencialmente no Paço Municipal Raphael Vitiello, na Av. Santos Dumont, nº 640 – Sala 15 térreo, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta publicação, no horário das 9 às 16 horas.

Nº	CONTRIBUINTE	PROC. ADM.
1	ADEMIR DA SILVA OLIVEIRA	582/2019
2	AILTON LUIZ DO NASCIMENTO	49736/2022
3	ANTONIO CARLOS QUARTIM BARBOSA DE MORAES FILHO	32534/2022
4	C-3 ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PART. LTDA	1198/2019
5	COND ED. ARACATI	31134/2022
6	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO COTE D' AZUR I	36510/2024
7	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TENDAS	22020/2021
8	COSTA DAS TARTARUGAS COND EDIF	15842/2023
9	DANIELE GOMES MALTA	17691/2018
10	EDNALVA WENCESLAU SOUZA	30433/2022
11	EDNEA ALVES DA SILVA	2765/2024
12	FÁBIO APARECIDO LOSCHECK RODRIGUES	19734/2019
13	FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS	35439/2020
14	FELIPE DE LIMA PASSOS	21257/2023
15	FELIPE DE LIMA PASSOS	4682/2023
16	FERNANDO HENRIQUE GRAVE DA SILVA	47379/2022
17	FRANCINILDO JOSE DE LIMA	56315/2023
18	GILBERTO HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA	4743/2022
19	HALTON PERES DA CONCEIÇÃO	2780/2023
20	IGREJA EV. PETENCOSTAL	22327/2022
21	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS MIN. SANTOS SP	27709/2023
22	JESUS LEON MARTINEZ E OUTROS	15686/2018
23	LDS CONS. E REFORMAS EM GERAL-EIRELI	25726/2023
24	LUIS FELIPE ALVES LIMA DE MORAES	47585/2022
25	MÁRCIO CASTELLAN	70518/2023
26	MARCOS HENRIQUE EMERENCIANO DE SOUZA	30098/2023
27	MOISE ELJA BEÇAK	37326/2019
28	OSMAR BERNADES	46340/2021
29	PALOMA BORGES MONZU SANCHEZ DERMENDJIAN	43285/2022
30	PGN EMPREENDIMENTOS LTDA	14903/2022
31	ROBERTO CAMPOS ROLIM	25649/2024
32	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS GONÇALVES	22414/2024
33	SILVIO CARVALHO MAGRI	3474/2023
34	SPAZIO FIORISTA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	16068/2023
35	WAGNER LEMOS DE MORAIS	22814/2022

Guarujá, 31 de outubro de 2024.

Adalberto Ferreira Silva

Secretário Municipal de Finanças

Reginaldo Oliveira dos Santos

Diretor de Arrecadação

Caio Ramos Resende

Chefe de Unidade - Atendimento ao Contribuinte e Notificações

Edital Sefin nº 401/2024

Ficam notificados os proprietários/responsáveis pelos processos digitais abaixo relacionados, a entrar em contato com o setor de Arrecadação, a fim de cientificarem-se dos despachos nos respectivos processos, através do WhatsApp 13 3308-7650, ou do e-mail sefin.arrecadacao@guarujá.sp.gov.br ou presencialmente no Paço Municipal Raphael Vitiello, na Av. Santos Dumont, nº 640 – Sala 15 térreo, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta publicação, no horário das 09:00 às 16:00hrs.

Nº	CONTRIBUINTE	PROC. ADM.
1	CELESTE ROCHA CAMARA MONORATO	67766/2023
2	DILMA NYTTTRAI GARCIA	26246/2024
3	HELENA PINHEIRO	30318/2024
4	HENRIQUE PAIVA ARAUJO	1391/2024
5	IRANI AMARO	67147/2023
6	MAURO MEDINA VELLOSA	15674/2023
7	NICOLAS FERREIRA DO NASCIMENTO	24519/2024
8	RENATO EBOLI	34074/2024
9	SERGIO ELIA JUNIOR	21119/2024
10	SERGIO LUIS MIRANDA	23507/2024
11	SERGIO LUIS MIRANDA	23506/2024
12	THIAGO DOS SANTOS CENEDESE	17968/2024

Guarujá, 31 de outubro de 2024.

Adalberto Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Finanças

Reginaldo Oliveira dos Santos

Diretor de Arrecadação

Caio Ramos Resende

Chefe de Unidade - Atendimento ao Contribuinte e Notificações

EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 006/2024 – SEDUC

Matrícula/Rematrícula antecipada 2025 para alunos do Ensino Fundamental, Profissionalizante e EJA

Considerando a Resolução Seduc N.º 55, de 07 de agosto de 2024 que estabelece critérios e procedimentos para a implementação do Programa de Matrícula Antecipada/ Chamada Escolar - 2025, com vistas ao pleno atendimento à demanda do Ensino Fundamental e Ensino Médio, na rede pública de ensino do Estado de São Paulo; Considerando que os alunos da última etapa da pré-escola em

2024 irão para o 1º ano do Ensino Fundamental em 2025 e precisam ser compatibilizados automaticamente pela Secretaria Escolar Digital – SED, com divulgação prevista para 02/12/2024; Considerando a Resolução Seduc N.º 55, de 07 de agosto de 2024, alunos de 5º ano em 2024 que irão para o 6º ano em 2025 são considerados mudança de ciclo do Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) para o Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e precisam ser compatibilizados automaticamente pela SED, com divulgação prevista para 02/12/2024;

Considerando o horário administrativo de atendimento das Unidades de Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos - EJA e Ensino Profissionalizante, as Unidades Escolares deverão organizar e agendar horários com os responsáveis para o total atendimento dos interessados.

Comunicamos:

1- Rematrícula: Ensino Fundamental

- 1º Ano:03/09/24

- 2º Ano:04/09/24

- 3º Ano:05/09/24

- 4º Ano:06/09/24

- 6º Ano:09/09/24

- 7º Ano:10/09/24

- 8º Anos:11/09/24

2 – Matrícula dos alunos do Infantil V e dos que estão fora da rede que serão 1º ano em 2025, compatibilizados automaticamente pela SED

A partir de 02 de dezembro de 2024 – Divulgação do resultado da matrícula dos estudantes cadastrados nas fases de Definição e Inscrição aos responsáveis, informando a escola onde foi disponibilizada a vaga para 2025;

A partir de 03 de dezembro de 2024, as Unidades estão autorizadas a regularizar a documentação e efetivar a **matrícula dos alunos**, mediante organizações de agendamentos para atendimento ao público.

3 – Matrícula/Rematrícula de alunos do 5º ano e dos que estão fora da rede que serão 6º ano em 2025, compatibilizados automaticamente pela SED

A partir de 02 de dezembro de 2024 – Divulgação do resultado da matrícula dos estudantes cadastrados nas fases de Definição e Inscrição aos responsáveis, informando a escola onde foi disponibilizada a vaga para 2025;

A partir de 03 de dezembro de 2024, as Unidades estão autorizadas a regularizar a documentação e efetivar a **rematrícula/matrícula dos alunos**, mediante organizações de agendamentos para atendimento ao público.

4 - Rematrícula do Ensino Fundamental Modalidade EJA para 1º, 2º, 3º, 4º Termo da EJA I e 9º, 10º e 11º Termo da EJA II serão liberadas a partir de 28/10/2024, onde as Unidades poderão organizar agendamento e os responsáveis podem ligar nas escolas para mais detalhes de quando comparecer na escola para efetivar a matrícula;

5 – Rematrícula do Ensino Profissionalizante na E.M. “1º de Maio” serão liberadas a partir de 28/10/2024, onde as Unidades poderão organizar agendamento e os responsáveis podem ligar nas escolas para mais detalhes de quando comparecer na escola para efetivar a matrícula;

6 – Transferências e Intenção de Transferências para 2025 serão liberadas a partir de 09/12/2024

a) alteração de endereço residencial: quando essa alteração inviabilizar a permanência do estudante na mesma unidade escolar. É necessário levar o comprovante de endereço atualizado;

b) interesse do próprio estudante, ou de seus responsáveis: não sendo necessário haver mudança de endereço para se efetivar a inscrição na escola pretendida, sendo que, mesmo se efetivando a inscrição, o estudante deverá permanecer freqüente na escola de origem, aguardando a comunicação ou consultando o resultado on-line pelo site “<https://sed.educacao.sp.gov.br/ConsultaPublica/Consulta>”; ou pela escola de destino.

c) Inscrição por Transferência: é registro da solicitação de mudança de escola, com mudança de endereço, após o início do ano letivo. É necessário levar o comprovante de endereço atualizado;

d) Inscrição por Intenção de Transferência: é o registro da solicitação de mudança de escola, sem mudança de endereço, após o início do ano letivo. O estudante deverá permanecer freqüente na escola de origem, aguardando a comunicação ou consultando o resultado on-line pelo site “<https://sed.educacao.sp.gov.br/ConsultaPublica/Consulta>”; ou pela escola de destino.

8 – Da Documentação:

- A Gestão Escolar é responsável pela regularidade da documentação das crianças matriculadas, cabendo-lhe também a constante atualização dos registros na ficha cadastral do prontuário do

aluno e na Secretaria Escolar Digital – SED;

- Em toda a documentação escolar da criança, deverá ser registrado o seu nome completo, sem abreviações;

- Será nula de qualquer efeito a matrícula que for realizada com apresentação de documentação falsa ou adulterada, ficando o responsável passível das penas que a lei determinar;

- A matrícula deverá ser efetuada pelos pais ou responsável legal pela criança.

No ato da matrícula é indispensável à apresentação exigida, conforme segue:

- Certidão de nascimento (cópia simples) e original do aluno;

- CPF do estudante. Desde 2016 as certidões de nascimento já possuem o número de CPF (O Sistema de Matrícula do Estado de São Paulo e o Censo Escolar em nível Brasil solicitam este dado);

Os alunos que estudam em 2024 ou estudarão em 2025 no 9º ano, caso não apresentem o CPF, ficarão impedidos de receber a certificação de concluinte do Ensino Fundamental II e a Secretaria Escolar Digital (SED) do Estado de SP, não liberará tal registro.

- RG e CPF dos pais ou responsáveis. Esse é outro documento exigido pelo Sistema de Matrícula dos Alunos – SED, para que os pais tenham acesso aos dados do aluno e possam fazer a rematrícula e outros serviços pela SED;

- Comprovante de residência no município do Guarujá em nome do responsável. Apresentar cópia de qualquer um dos seguintes documentos: conta de luz; telefone; contrato de aluguel; carnê de IPTU; outros documentos emitidos por órgãos oficiais; declaração conforme Lei 7115/83;

- Declaração de guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude para as crianças que convivem com o responsável legal;

- Carteira de vacinação atualizada ou comprovante de vacinação (Lei 4631 de 02 de maio de 2019 e 4657 de 11 de junho de 2019);

- Cartão do Sistema Único de Saúde – SUS;

- E-mail e telefone do responsável legal. Quando o aluno estiver no ensino fundamental, o responsável legal poderá efetivar a matrícula e rematrícula, portanto estas informações são necessárias para cadastro e acesso dos mesmos ao Sistema de Matrículas do Estado de São Paulo – SED. Com esse cadastro os responsáveis pelo aluno também poderão acompanhar a situação de matrícula da criança;

- Beneficiário do Bolsa Família, deve apresentar comprovante;

- As suspeitas de fraudes nas declarações e documentos apresentados para fins de matrícula, serão encaminhadas ao Ministério Público da Comarca de Guarujá.

9 – OBSERVAÇÕES:

– Os responsáveis dos alunos devem compreender que seus filhos estão matriculados conforme descrito pela Secretaria escolar Digital – SED que é o Sistema de Matrículas do Estado de São Paulo e até que consiga a transferência (antes do início do ano letivo de 2025) ou (após o início do ano letivo de 2025), devem iniciar as aulas conforme informação da Escola determinada pela SED e o não comparecimento às aulas ao início do ano acarretará em faltas, prejudicando o desempenho escolar do aluno e possível acionamento do Conselho Tutelar.

– **Não Comparecimento – NCOM:** na hipótese do aluno não comparecer às aulas no período de 15 (quinze) dias letivos consecutivos, contados a partir do primeiro dia letivo imediatamente subsequente ao do registro de sua matrícula, sem apresentar justificativa para as ausências, e após a busca ativa sem sucesso de resgate do aluno pela escola, a mesma deverá efetuar o lançamento de “Não-Comparecimento” (N.COM) na SED com prazo de 05 (cinco) dias, de forma a liberar a vaga.

– A partir de 9 de dezembro de 2024 e durante o ano letivo de 2025, estão liberadas as inscrições dos candidatos a vagas na rede pública, inclusive na modalidade EJA, que não se inscreveram no prazo previsto para o processo que foi de 19 de agosto a 13 de setembro de 2024.

- Conforme acertos administrativos de hierarquia superior, o presente edital poderá sofrer alterações em seu cronograma.

Guarujá, 14 de agosto de 2024.

Gilda Maria Bressan dos Santos

Diretora de Planejamento Educacional

Marcelo Feliciano Nicolau

Secretário Municipal de Educação

Convocação para Reunião Ordinária - 10/2024

A Presidente da Comissão Intersetorial para construção e Monitoramento do Programa de Atendimento a Crianças e Adolescentes em Situação de Violência, constituídos conforme Decreto nº 15.826/23 convoca seus componentes para participarem da décima reunião

ordinária que realizar-se-á no dia quatro de novembro do corrente ano, às oito horas e trinta minutos, na sala Multimídia SEDUC.

Guarujá, 29 de outubro de 2024.

Vanessa Alves Reis Almeida

Presidente da Comissão Intersetorial

Maria Aparecida Andrade de Oliveira

Secretaria da Comissão Intersetorial

ADVOCACIA GERAL

PORTARIA AGM N.º: 30/2024

MARCELO TADEU DO NASCIMENTO, ADVOGADO GERAL DO MUNICÍPIO, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º:135/2012, de 05 de abril de 2012 e dos Decretos Municipais n.º:10.312/2013, de 15 março de 2013 e n.º:14.340/2021, de 11 de junho de 2021, **RESOLVE:**

INSTAURAR, com fundamento nos artigos 543 e 554, ambos da Lei Complementar Municipal n.º:135/2012, **Processo Administrativo Disciplinar**, sob o n.º: **23.088/16291/2023**, pelo **Rito ORDINÁRIO**, para apurar os fatos constantes dos autos, conforme representação formulada pela Secretaria Municipal de Educação de Guarujá-SP, em face do(a) servidor(a) prontuário n.º. 18.354, porquanto em tese, este(a) teria contrariado os deveres e proibições previstos no ordenamento jurídico municipal, nos termos do **MEMORIAL DESCRITIVO** contido nos autos.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Guarujá, 23 de outubro de 2024.

MARCELO TADEU DO NASCIMENTO

ADVOGADO GERAL DO MUNICÍPIO

COORDENADORIA TÉCNICA DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Sindicância Investigatória n.º 21.990/2018

Marcelo Tadeu do Nascimento, Advogado Geral do Município, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar n.º. 135/2012, devidamente regulamentada pelos Decretos Municipais n.º 10.312/2013, n.º 10.594/2013 e n.º 14.340/2021, faz publicar a sua decisão proferida às fls. 55/56 do PA n.º 21.990/2018, na qual **DETERMINOU** o **arquivamento da Sindicância Investigatória** em epígrafe, com fundamento nas razões expostas no Relatório Final acostado nas fls. 52/54.

MARCELO TADEU DO NASCIMENTO

Advogado Geral do Município

COORDENADORIA TÉCNICA DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Sindicância Investigatória n.º 22.077/2022

Marcelo Tadeu do Nascimento, Advogado Geral do Município, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar n.º. 135/2012, devidamente regulamentada pelos Decretos Municipais n.º 10.312/2013, n.º 10.594/2013 e n.º 14.340/2021, faz publicar a sua decisão proferida às fls. 80/81 do PA n.º 22.077/2022, na qual **DETERMINOU** o **arquivamento da Sindicância Investigatória** em epígrafe, com fundamento nas razões expostas no Relatório Final acostado nas fls. 77/79.

MARCELO TADEU DO NASCIMENTO

Advogado Geral do Município

COORDENADORIA TÉCNICA DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Processo Administrativo Disciplinar n.º: 11733/2023

Advogado: Dra. Nathália Carmo Silva Santos - OAB/SP n.º: 416.125

Processado (a):

Sr (a). F. A. de O. - prontuário n.º: 20.771

De ordem do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a advogada acima indicada fica **INTIMADA** a comparecer na sessão audiência de oitiva das testemunhas da defesa, que será realizada no dia **12/12/2024, às 14h30min**, na Coordenadoria de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, situada à Rua Azul Loureiro, 691, 5º andar, Santa Rosa, Guarujá-SP.

Cumpre ressaltar, nos termos do artigo 521, I, da Lei Complementar Municipal n.º:135/2012, que cabe à parte, a apresentação em audiência, independentemente de intimação, as testemunhas, por ela arroladas, que não sejam servidores públicos do Município de Guarujá, no exercício de seus cargos.

Guarujá, 29 de outubro de 2024.

ALDO RODRIGUES FERREIRA

Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 3ªA

SAÚDE

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Chamamento Público – SESAU – TERMO DE FOMENTO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO PROFESSOR AMARO DE ARAUJO LIMA SOBRINHO- INPRA.

CNPJ: 10.890.764/0008-20

Endereço: Rua São Paulo, 835- Parque Enseada/ Guarujá – SP.

Objeto Proposto: “OFERECER TRATAMENTO FISIOTERAPÊUTICO (NAS ÁREAS DE ORTOPEDIA, NEUROLOGIA, RESPEIRATÓRIA, PÓS-OPERATÓRIO EM ORTOPEDIA E NEUROLOGIA, REUMATOLOGIA, REABILITAÇÃO PÉLVICA, DERMATO-FUNCIONAL) PARA PACIENTES DE TODAS AS IDADES MORAORES DO MUNICÍPIO, DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ” DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APROVADO, conforme consta no Processo Administrativo n.º **48094/2024** e de acordo com a Emenda Parlamentar Municipal n.º **205** à LOM. **VALOR TOTAL DO REPASSE:** R\$ 185.327,87 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos). **PERÍODO:** Exercício de 2024.

TIPO DE PARCERIA: TERMO DE FOMENTO

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: A emenda parlamentar n.º 205 contempla a indicação da OSC para a qual será realizado o aporte de recursos públicos a título de parceria, não havendo, portanto, necessidade de prévio chamamento público, no teor do Inciso II do Art 31 da Lei Federal 13019 e suas alterações. Na forma do Parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei Federal 13019, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo da Secretaria Municipal de Saúde.

Guarujá, 30 de outubro de 2024.

Kátia Regina da Silva Ferreira

Secretária Adjunta de Gestão em Saúde

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PORTUÁRIO

Guarujá, 29 de outubro de 2024.

EDITAL n.º 011/2024 – SEDEP COMÉRCIO

Faço público que, nos termos da Lei Complementar N.º 297/2021, estará aberto entre 01/11/2024 e 20/12/2024 o período de Renovação para o exercício 2025 das Licenças para Comércio Ambulante das praias e bairros do município de Guarujá e do distrito de Vicente de Carvalho, bem como dos camelódromos Francisco Figueiredo e Estação das Barcas e das Feiras de Artesanato da Praia de Pitangueiras e Praia das Astúrias, conforme segue:

Os pedidos de renovação deverão ser protocolados no Cadastro Comercial, situado na Av. Leomil, n.º 630, apresentando no ato os seguintes documentos:

- Requerimento padrão de renovação para 2025;
- Cópia do Alvará 2024;
- Cópia do RG/CPF do titular da licença;
- RG/CPF do preposto (somente para as Feiras de Artesanato);
- Comprovante de residência recente em nome do titular da licença;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- 1 foto 3x4 recente;
- Taxa de Requerimento (boleto e comprovante de pagamento).

* O boleto para pagamento da taxa de requerimento – no valor de R\$ 44,50 – pode ser gerado através da aba “Serviços Online” no site da Prefeitura Municipal de Guarujá, www.guaruja.sp.gov.br. Outras informações pelo WhatsApp: (13) 3040-7425.

Nicollas Moura - Pront. 21.865

Chefe de Unidade – Cadastro Comercial

Victor Silva dos Santos - Pront. 23.407

Diretor de Desenvolvimento do Comércio, Serviço e Indústria

FISCALIZAÇÃO DE COMÉRCIO AMBULANTE E PRAIAS

Edital N.º 001/2024 – SEDEP FISC

Faço público que, nos termos da Lei Complementar N.º297/2021 e do Decreto Municipal 15824/2021, estará aberto a partir de 01/11/2024 a 20/12/2024 o período de renovação e cadastramento das autorizações de atividade de artesãos para o exercício de 2025, nos locais pré determinados pelo decreto, Praça Mario

da Silva, Praça das Bandeiras, Praia do Pereque – Calçada e Praça 14 Bis.

Os pedidos de que compõe esse edital deverão ser protocolados no Cadastro Comercial, Av. Leomil, n.º630, apresentando no ato os seguintes documentos:

- Requerimento Padrão;
- Documento de Identidade;
- Comprovante de Residência atualizado;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Carteira da SUTACO ou Certidão de prova de aptidão, emitida pela SECULT;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- 1 foto 3x4 recente do artesão e do preposto.

Márcio Silva dos Santos

Gestor de Projetos - Fiscalização de Comércio Ambulante e Praias

Victor Silva dos Santos

Diretor de Desenvolvimento do Comércio, Serviço e Indústria

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL N.º. 090/2024 – CMDCA

CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarujá – CMDCA, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n.º 3.382, de 07 de junho de 2006 e nos termos da Lei Municipal n.º 4.241, de 30 de julho de 2015, vem por meio deste, convocar a Conselheira Tutelar de Guarujá, a Suplente **Srª Viviane Fernandes Freitas**, no dia **29 de outubro de 2024**, devido à ausência da Conselheira Tutelar Titular **Srª Michelle de Sales e Silva Oliveira**.

Registre-se e publique-se

Guarujá, 30 de outubro de 2024.

Marco Antonio Magalhães Duarte Silva

Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CPA 11/2024

A Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Decreto n.º 10.398/13, neste ato representado por sua presidenta, vem convocar os Membros Titulares a participarem da reunião mensal, prevista anteriormente, a ser realizada no dia 05 de novembro de 2024 (quarta-feira), às 09:30hs, de forma presencial, em 1ª e 2ª chamadas, na sala de reuniões da Secretaria de Planejamento – SEPLAN, localizada no 2º andar do Paço Municipal Moacir dos Santos Filho.

Pauta:

1- Leitura da Ata anterior;

2- Assuntos gerais

Guarujá, 30 de outubro de 2024.

Vera Lúcia Peralta Feiteira

Presidenta da CPA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Edital CMAS N.º 49/ 2024

RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 28/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guarujá em cumprimento às Leis Federal N.º 8.742 de 1993 (e suas alterações), Lei Municipal N.º 5142/2023, e Resolução Normativa do CMAS N.º 36/2023 (Regimento Interno), considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho em Reunião Ordinária realizada em 30/10/2024, Ata n.º 14/2024, resolve **APROVAR** a **Adequação/Retificação da Programação n.º 351870120240006 (GND4)**, que prevê a aquisição de Bens Permanentes para a **Associação de Idosos, Aposentados e Pensionistas de Vicente de Carvalho**, CNPJ n.º 66.509.159/0001-44 no **Valor Total de R\$ 166.240,00**, via Emenda Parlamentar n.º 202444440006, sendo os itens Aparelho de Ar Condicionado

(2); Notebook (1); Veículo utilitário sem acessibilidade (1); Ventilador (12); Cadeira (3); Amplificador de Som (1); Impressora (2); Computador (2); Televisão (1); Longarina (3); Mesa (2) e Projetor Multimídia (1), apresentados pela entidade ao órgão gestor e registrados no **SIGTV Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias**.

Guarujá, 30 de Outubro de 2024

Lizandra R. M. das Neves Freire

Secretaria-Executiva do CMAS Guarujá

Sirlei Izumi Fukushima

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2023/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA DELIBERAÇÃO N° 008/2024

Cleiton Jordão Santos, Secretário de Meio Ambiente e Segurança Climática e Presidente do COMDEMA (Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente), torna público que na **8ª Assembleia Ordinária** realizada em **30/10/2024**, foi deliberada pelo plenário do referido Conselho, a seguinte pauta.

1- Aprovada a ata da 7ª assembleia realizada em 25/09/2024;

2- Aprovado o envio para a Secretaria de Comércio de uma cópia dos ofícios encaminhados à CETESB pela SEMAM (em solicitação do Conselho Gestor da APA Municipal da Serra de Guararu e COMDEMA), bem como de sua respectiva resposta, referente à emissão de alvará de funcionamento ao empreendimento Laroc;

3- Aprovado o pedido de revisão, referente a solicitação da remoção de 1 exemplar arbóreo (Chapéu de Sol), localizado à Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 1096 – Centro, no polígono descrito no art. 35, parágrafo 5º da Lei 161/2014;

4- Aprovada a remoção de 2 exemplares arbóreos (Flamboyants) localizados na Rua Cavalheiro Nami Jafet, 260 e 274, no polígono descrito no art. 35, parágrafo 5º da Lei 161/2014;

Guarujá, 30 de outubro de 2024

Cleiton Jordão Santos

Presidente

Shirley Costa Valentim da Silva

Secretária Executiva

CULTURA

TEATRO MUNICIPAL PROCÓPIO FERREIRA

EDITAL N° 07/2024

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA UTILIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL "PROCÓPIO FERREIRA"

O Município de Guarujá, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, atendendo o que dispõe no Decreto Municipal nº 12.224/17, resolve tornar público o presente Edital com o objetivo de seleção de Propostas Artístico-Culturais para utilização do Teatro Municipal "Procópio Ferreira" nos meses de **Janeiro, Fevereiro, Março e Abril de 2025**, com inscrições abertas de 31 de Outubro a 30 de Novembro de 2024.

1. DOS OBJETIVOS:

- 1.1. Democratizar o acesso ao agendamento de apresentações artísticas e culturais no Teatro Municipal "Procópio Ferreira";
- 1.2. Estimular a participação de grupos artísticos emergentes, profissionais, comunitários, estudantis, universitários, criadores e protagonistas do cenário cultural de Guarujá, assim como da produção cultural nacional e internacional, na agenda oficial de espetáculos do Teatro Municipal "Procópio Ferreira";
- 1.3. Garantir o alinhamento da gestão do agendamento de uso às diretrizes e objetivos da Política Municipal de Cultura, estabelecidas pela Lei 3969/2012;
- 1.4. Garantir a impessoalidade, a publicidade, a transparência e a legalidade na escolha das propostas que pleiteiam o uso do Teatro Municipal "Procópio Ferreira".

2. DO OBJETO:

2.1. O presente edital destina-se a selecionar propostas artístico-culturais das áreas de teatro, dança, música, circo, audiovisual, artes visuais, literatura, artes integradas, multi-meios e performances que pretendam utilizar o Teatro Municipal "Procópio Ferreira" entre **02/01/2025 a 30/04/2025**.

2.2 Serão contempladas duas modalidades de inscrição para o

presente edital:

2.2.1 Correalização: contemplada pelo Art. 13, §4º do Decreto Municipal 12.224/17 "Os espetáculos e eventos de interesse do Poder Público cuja Prefeitura seja correalizadora, estão isentos dos preços públicos dispostos no Capítulo IV" ou conforme acordo firmado em Termo de Cessão e Uso.

2.2.2 Locação de Espaço: contemplada pelo Art. 13 do Decreto Municipal 12.224/17 "A utilização das instalações do Teatro Municipal "Procópio Ferreira" está sujeita ao pagamento de preço público por sessão, sendo estabelecidas 04 (quatro) modalidades, com valores fixos e percentuais sobre a arrecadação da bilheteria" conforme item 14.

3. DA INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL:

3.1. O Teatro Municipal "Procópio Ferreira" tem as seguintes características:

3.1.1. Capacidade para 355 espectadores;

3.1.2. Palco:

a) Boca de cena medindo 13,40 m;

b) Fundo do palco 7,70 m de largura;

c) Profundidade medindo 5,20 m;

d) Altura 5,00 m;

3.1.3. Coxias:

a) 1 (uma) do lado direito do palco;

b) 1 (uma) do lado esquerdo do palco;

3.1.4. Camarins = 03 Camarins com banheiros;

3.1.5. Sistemas de Sonorização e Iluminação

3.1.6. Qualquer equipamento que for danificado ou removido do Teatro Municipal "Procópio Ferreira" durante o período agendado e utilizado pelo proponente será de responsabilidade do mesmo, cabendo a ele ressarcir o dano, com a substituição ou pagamento do valor de mercado do mesmo equipamento ou de equipamento equivalente – em caso de obsolescência ou indisponibilidade do mesmo equipamento disponibilizado pelo teatro.

4. DOS CANDIDATOS:

4.1. Poderão se inscrever pessoas físicas com idade a partir de 18 anos e pessoas jurídicas, que desenvolvam atividades artístico-culturais, doravante designados PROPONENTES.

5. DAS LINGUAGENS ARTÍSTICO-CULTURAIS:

5.1. Os PROPONENTES poderão, conforme Regulamento do Teatro Municipal, inscrever propostas para as apresentações de atividades artístico-culturais, nas seguintes linguagens: teatro, teatro escola (consiste em apresentações teatrais para alunos do ciclo básico, médio, técnico/profissionalizante e superior, durante o período letivo), dança, música, circo, audiovisual, literatura, artes integradas, multi-meios e performances.

6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1. As propostas deverão ser efetuadas de 31 de Outubro a 30 de Novembro de 2024 através do link:

<https://forms.gle/kjTPH4NoFA4fuA8k8>

6.1.1. As inscrições/propostas serão apenas por meio digital e deverão ser anexadas em formato PDF conforme instruções no formulário.

6.1.2. A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará por documentos digitalizados não legíveis.

7. DAS PROPOSTAS:

7.1. Cada proposta deverá conter:

7.1.2. Solicitação do agendamento:

a) nome, endereço, telefone e correio eletrônico (e-mail) do proponente;

b) nome do espetáculo/evento, linguagem e modalidade de realização;

c) indicação de até 3 (três) alternativas de agendamento para cada proposta;

d) horário do espetáculo/evento;

e) proposta de valores a serem praticados;

f) público-alvo e indicação etária;

g) todos os subitens anteriores em uma lauda PDF.

7.1.3. cópia do cartão do CNPJ ou do CPF;

7.1.4. cópia da cédula de identidade, no caso de pessoa física;

7.1.5. release e sinopse do projeto em até 2 (duas) laudas;

7.1.6. currículo do produtor ou empresa produtora em 1 (uma) lauda;

7.1.7. riders e outras necessidades técnicas em até 2 (duas) laudas;

7.1.8. currículo do produtor ou empresa produtora em até 2 (duas) laudas;

7.1.9. Comprovante de residência.

8. DA SELEÇÃO:

8.1. As propostas cuja documentação esteja incompleta ou não atendam as condições contidas no item anterior serão excluídas da seleção, sendo justificadas as razões do indeferimento.

8.2. As propostas serão selecionadas pela Secretaria Municipal de Cultura, após ouvir Comissão de Curadoria do Teatro Municipal "Procópio Ferreira" - ECT conforme art. 7º do regulamento do Decreto nº 12.224/2017.

8.3. O período de seleção e publicação das propostas será entre **02 a 06 de Novembro de 2024**.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

9.1. A Secretaria Municipal de Cultura selecionará as propostas com base nos seguintes critérios, sendo considerado, para efeito de classificação, em ordem de importância:

9.1.2. Adequação do uso às finalidades estabelecidas no Decreto Municipal 12.224/17;

9.1.3. Coerência com o espaço físico;

9.1.4. Histórico do espetáculo;

9.1.5. Currículo do grupo;

9.1.6. Relevância na programação.

10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DOS RESULTADOS:

10.1. Ouvida a Comissão de Curadoria do Teatro Municipal "Procópio Ferreira" – CCT, a Secretaria Municipal de Cultura fará análise de cada proposta e procederá a divulgação das propostas selecionadas, conforme a cronologia de datas solicitadas;

10.2. O resultado das propostas selecionadas será tornado público por meio de publicação quadrimestral no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Guarujá.

11. DO AGENDAMENTO DAS DATAS:

11.1. Os projetos contidos nas propostas selecionadas serão desenvolvidos no Teatro Municipal "Procópio Ferreira", no quadrimestre de **Janeiro a Abril de 2025**.

11.2. As datas agendadas estarão sujeitas a alterações, mediante prévio aviso, a critério da Secretaria Municipal de Cultura, exclusivamente no caso de urgência de manutenção e obras eventualmente necessárias e que impeçam o uso do espaço do Teatro Municipal "Procópio Ferreira".

11.3. Os proponentes deverão escolher datas livres, que não estão reservadas para eventos da Secretaria de Cultura. Seguem abaixo as datas livres, disponíveis para agendamento:

JANEIRO		FEVEREIRO	
quinta-feira	02/jan	quinta-feira	06/ fev
sexta-feira	03/jan	sexta-feira	07/ fev
sábado	04/jan	sábado	08/ fev
domingo	05/jan	domingo	09/ fev
quarta-feira	08/jan	quarta-feira	12/fev
quinta-feira	09/jan	quinta-feira	13/fev
sexta-feira	10/jan	sexta-feira	14/fev
sábado	11/jan	sábado	15/fev
quinta-feira	16/jan	domingo	16/fev
sábado	18/jan	quarta-feira	19/fev
domingo	19/jan	sexta-feira	21/fev
quinta-feira	23/jan	sábado	22/fev
sexta-feira	24/jan	domingo	23/fev
sábado	25/jan	quarta-feira	26/fev
domingo	26/jan	quinta-feira	27/fev
quarta-feira	29/jan		

MARÇO		ABRIL	
sábado	01/mar	quinta-feira	03/abril
quarta-feira	05/mar	sexta-feira	04/abril
quinta-feira	06/mar	sábado	05/abril
sexta-feira	07/mar	domingo	06/abril
domingo	09/mar	quarta-feira	09/abril
quarta-feira	12/mar	quinta-feira	10/abril
quinta-feira	13/mar	sábado	12/abril
sábado	15/mar	domingo	13/abril
domingo	16/mar	quarta-feira	16/abril
quinta-feira	20/mar	quinta-feira	17/abril
sexta-feira	21/mar	sexta-feira	18/abril
sábado	22/mar	sábado	19/abril
domingo	23/mar	domingo	20/abril
quinta-feira	27/mar	quarta-feira	23/abril
sábado	29/mar	sexta-feira	25/abril
domingo	30/mar	sábado	26/abril

12. DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO E SUA ASSINATURA:

12.1. Os PROPONENTES contemplados serão convocados pelo setor administrativo do Teatro, após a divulgação dos resultados, para a assinatura de Termo de Permissão de Uso do espaço.

12.1.1 Após a convocação, o PROPONENTE deverá agendar a assinatura do Termo de Permissão de Uso.

12.2. Ficarão de inteira responsabilidade do **PERMISSIONÁRIO (A)** as obrigações trabalhistas, contratuais, segurança do trabalho, tributárias e administrativas de seu elenco/equipe assim como os recolhimentos obrigatórios junto aos Órgãos de arrecadação e fiscalização de Direitos Autorais.

13. DO CANCELAMENTO:

13.1. Se houver necessidade de cancelamento da data agendada o proponente deverá informar a administração do Teatro com prazo de **20 (vinte) dias de antecedência**, sob pena de incorrer nas penalidades previstas no Art. 13, §2º do Decreto nº 12.224/17.

14. DO PREÇO PÚBLICO PELA UTILIZAÇÃO DO TEATRO:

14.1.A utilização das instalações do Teatro Municipal "Procópio Ferreira" está sujeita ao pagamento de preço público por sessão, sendo estabelecidas 04 (quatro) modalidades, com valores fixos e percentuais sobre a arrecadação da bilheteria:

a. preço variável 1: 12% (doze por cento) da bilheteria para produções locais; sendo 10% (dez por cento) referentes a taxa de ocupação e 2% (dois por cento) referentes ao ISS (imposto sobre serviço);

b. preço variável 2: 12% (dez por cento) da bilheteria e adiantamento de 100 (cem) UF's (Unidades Fiscais do Guarujá) aos espetáculos de companhias, artistas e empresários de espetáculos, em turnê pela Cidade, bem como os casos descritos no § 2º do artigo 8º deste regulamento;

c. preço fixo 1: de 1.000 (hum mil) UF's (Unidades Fiscais do Guarujá) para realização de conferências, simpósios convenções ou de grande capacidade compreendedora, em caso de gratuidade ou acesso somente para convidados;

d. preço fixo 2: de 100 (cem) UF's (Unidades Fiscais do Guarujá) para ensaios de espetáculos e gravações de qualquer natureza artística;

e. O valor fixado como adiantamento dos percentuais, descrito no item b, deverá ser comprovado no momento da celebração do Termo de Permissão de Uso, a ser deduzido do percentual encontrado no fechamento do borderô, não havendo devolução de diferenças caso o valor atingido seja inferior ao estabelecido.

15. DAS CONDIÇÕES DE USO DO TEATRO MUNICIPAL "PROCÓPIO FERREIRA":

15.1 Os PROPONENTES selecionados ficarão de acordo com o regulamento que rege o Teatro Municipal Procópio Ferreira conforme o Decreto Municipal 12.224/17.

15.2 O presente Edital revoga as disposições em contrário.

Guarujá, 29 de outubro de 2024..

Renato Marcelo Pietropaolo

Secretário Municipal de Cultura

GUARUJÁ PREVIDÊNCIA

Portaria nº 350/2024

Edler Antonio da Silva, Diretor Presidente da Guarujá Previdência, usando das atribuições que a Lei lhe confere, especialmente os dispositivos do art. 33, caput e incs. XI e XV da Lei Complementar nº 179/2015,

Considerando que a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural e urbana e no serviço militar, mediante a compensação financeira entre os diversos regimes de previdência social é assegurada pela Constituição Federal, art. 201, §§ 9º e 9º-A;

Considerando que a CTC – Certidão de Tempo de Contribuição é o documento hábil para **(a)** comprovar o tempo de contribuição vertido a outros regimes previdenciários e **(b)** possibilitar a compensação financeira previdenciária entre os regimes, na forma da Lei, após eventual concessão e homologação de benefício previdenciário;

Considerando que a CTC – Certidão de Tempo de Contribuição é necessária para a instrução do processo administrativo interno de concessão de aposentadoria da Guarujá Previdência,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a averbação, para fins de concessão de aposentadoria por este órgão previdenciário, do tempo de contribuição apresentado pela segurada **ROSELI SABINO GONÇALVES GUERREIRO**, servidora pública da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário **12477**, ocupante do cargo de **RECEPCIONISTA**, constante na CTC – Certidão de Tempo de Contribuição - expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – I.N.S.S, (Protocolo 21001080100808240).

Art. 2º O tempo de contribuição apurado pelo setor competente, excluídos, se houver, tempos concomitantes, compreende os períodos de 01/06/1989 a 30/11/1989, 01/12/1989 a 17/09/1990, 01/10/1991 a 31/12/1992, 03/12/1990 a 26/12/1990, 07/10/1991 a 06/04/1993, 05/04/1995 a 31/12/2012, totalizando 7.523 (sete mil, quinhentos e vinte e três) dias, correspondendo a 20 anos, 07 meses e 13 dias.

Art. 3º A análise do aproveitamento do tempo averbado se dará

no momento da concessão da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarujá, 29 de outubro de 2024.

Edler Antonio da Silva
Diretor Presidente

Secretaria Geral

Registrada no Livro Competente

"S.G", em 29.10.2024

Edmar Pereira Luiz da Silva

Prontuário n.º 60.081, que a digitei

Portaria nº 354/2024

Edler Antonio da Silva, Diretor Presidente da Guarujá Previdência, usando das atribuições que a Lei lhe confere, especialmente os dispositivos do art. 33, caput e incs. XI e XV da Lei Complementar nº 179/2015,

Considerando que a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural e urbana e no serviço militar, mediante a compensação financeira entre os diversos regimes de previdência social é assegurada pela Constituição Federal, art. 201, §§ 9º e 9º-A;

Considerando que a CTC – Certidão de Tempo de Contribuição é o documento hábil para **(a)** comprovar o tempo de contribuição vertido a outros regimes previdenciários e **(b)** possibilitar a compensação financeira previdenciária entre os regimes, na forma da Lei, após eventual concessão e homologação de benefício previdenciário;

Considerando que a CTC – Certidão de Tempo de Contribuição é necessária para a instrução do processo administrativo interno de concessão de aposentadoria da Guarujá Previdência,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a averbação, para fins de concessão de aposentadoria por este órgão previdenciário, do tempo de contribuição apresentado pelo segurado **VALDIR CERVEIRA DOS REIS**, servidor público da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário **13794**, ocupante do cargo de **CONDUTOR DE VEICULOS**, constante na CTC – Certidão de Tempo de Contribuição - expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – I.N.S.S, (Protocolo 21024060100210246).

Art. 2º O tempo de contribuição apurado pelo setor competente, excluídos, se houver, tempos concomitantes, compreende os períodos de 22/10/1988 a 19/01/1989, 09/05/1989 a 02/03/1990, 02/03/1990 a 02/05/1990, 03/12/1990 a 28/12/1990, 25/01/1991 a 22/02/1991, 15/07/1991 a 06/05/1992, 13/05/1992 a 02/06/1997, 04/08/1997 a 11/03/1999 e 12/01/2001 a 31/12/2012, totalizando 7.595 (sete mil, quinhentos e noventa e cinco) dias, correspondendo a 20 anos, 09 meses e 25 dias.

Art. 3º A análise do aproveitamento do tempo averbado se dará no momento da concessão da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarujá, 29 de outubro de 2024.

Edler Antonio da Silva
Diretor Presidente

Secretaria Geral

Registrada no Livro Competente

"S.G", em 29.10.2024

Edmar Pereira Luiz da Silva

Prontuário n.º 60.081, que a digitei

Portaria nº 356/2024

Edler Antonio da Silva, Diretor Presidente da Guarujá Previdência, usando das atribuições que a Lei lhe confere, especialmente os dispositivos do art. 33, caput e incs. XI e XV da Lei Complementar nº 179/2015,

Considerando que a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural e urbana e no serviço militar, mediante a compensação financeira entre os diversos regimes de previdência social é assegurada pela Constituição Federal, art. 201, §§ 9º e 9º-A;

Considerando que a CTC – Certidão de Tempo de Contribuição é o documento hábil para **(a)** comprovar o tempo de contribuição vertido a outros regimes previdenciários e **(b)** possibilitar a compensação financeira previdenciária entre os regimes, na forma da Lei, após eventual concessão e homologação de benefício previdenciário;

Considerando que a CTC – Certidão de Tempo de Contribuição é necessária para a instrução do processo administrativo interno de concessão de aposentadoria da Guarujá Previdência,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a averbação, para fins de concessão de aposentadoria por este órgão previdenciário, do tempo de contribuição apresentado pela segurada **MARIA ROSANA DE SOUZA**, servidora pública da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário **11710**, ocupante do cargo de **PAJEM**, constante na CTC – Certidão de Tempo de Contribuição - expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – I.N.S.S, (Protocolo 21023020100256248).

Art. 2º O tempo de contribuição apurado pelo setor competente, excluídos, se houver, tempos concomitantes, compreende os períodos de 01/06/1987 a 18/08/1987, 01/02/1988 a 13/06/1989 e 11/06/1991 a 31/12/2012, totalizando 8.446 (oito mil, quatrocentos e quarenta e seis) dias, correspondendo a 23 anos, 01 mês e 21 dias.

Art. 3º A análise do aproveitamento do tempo averbado se dará no momento da concessão da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarujá, 29 de outubro de 2024.

Edler Antonio da Silva
Diretor Presidente

Secretaria Geral

Registrada no Livro Competente

"S.G", em 29.10.2024

Edmar Pereira Luiz da Silva

Prontuário n.º 60.081, que a digitei

Portaria nº 357/2024

Edler Antonio da Silva, Diretor Presidente da Guarujá Previdência, usando das atribuições que a Lei lhe confere, especialmente os dispositivos do art. 33, caput e incs. XI e XV da Lei Complementar nº 179/2015,

Considerando que a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural e urbana e no serviço militar, mediante a compensação financeira entre os diversos regimes de previdência social é assegurada pela Constituição Federal, art. 201, §§ 9º e 9º-A;

Considerando que a CTC – Certidão de Tempo de Contribuição é o documento hábil para **(a)** comprovar o tempo de contribuição vertido a outros regimes previdenciários e **(b)** possibilitar a compensação financeira previdenciária entre os regimes, na forma da Lei, após eventual concessão e homologação de benefício previdenciário;

Considerando que a CTC – Certidão de Tempo de Contribuição é necessária para a instrução do processo administrativo interno de concessão de aposentadoria da Guarujá Previdência,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a averbação, para fins de concessão de aposentadoria por este órgão previdenciário, do tempo de contribuição apresentado pelo segurado **RICARDO CORTEZ**, servidor público da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário **15061**, ocupante do cargo de **ARTE EDUCADOR**, constante na CTC – Certidão de Tempo de Contribuição - expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – I.N.S.S, (Protocolo 21024060100199242).

Art. 2º O tempo de contribuição apurado pelo setor competente, excluídos, se houver, tempos concomitantes, compreende os períodos de 01/11/1986 a 19/04/1987, 01/04/1989 a 22/08/1989, 01/07/1991 a 04/02/1997, 02/06/1997 a 30/11/1999, 01/12/1999 a 30/04/2003, 01/07/2003 a 17/12/2003 e 28/06/2004 a 31/12/2012, totalizando 7.789 (sete mil, setecentos e oitenta e nove) dias, correspondendo a 21 anos, 04 meses e 04 dias.

Art. 3º A análise do aproveitamento do tempo averbado se dará no momento da concessão da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarujá, 30 de outubro de 2024.

Edler Antonio da Silva
Diretor Presidente

Secretaria Geral

Registrada no Livro Competente

"S.G", em 30.10.2024

Edmar Pereira Luiz da Silva

Prontuário n.º 60.081, que a digitei

Portaria nº 358/2024

Edler Antonio da Silva, Diretor Presidente da Guarujá Previdência, usando das atribuições que a Lei lhe confere, especialmente os dispositivos do art. 33, caput e incs. XI e XV da Lei Complementar nº 179/2015,

Considerando que a contagem recíproca do tempo de contri-

buição na administração pública e na atividade privada, rural e urbana e no serviço militar, mediante a compensação financeira entre os diversos regimes de previdência social e assegurada pela Constituição Federal, art. 201, §§ 9º e 9º-A;

Considerando que a CTC – Certidão de Tempo de Contribuição é o documento hábil para (a) comprovar o tempo de contribuição vertido a outros regimes previdenciários e (b) possibilitar a compensação financeira previdenciária entre os regimes, na forma da Lei, após eventual concessão e homologação de benefício previdenciário;

Considerando que a CTC – Certidão de Tempo de Contribuição é necessária para a instrução do processo administrativo interno de concessão de aposentadoria da Guarujá Previdência,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a averbação, para fins de concessão de aposentadoria por este órgão previdenciário, do tempo de contribuição apresentado pela segurada **ELCI SILVA DE SANTANA LIMA**, servidora pública da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário **18918**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, constante na CTC – Certidão de Tempo de Contribuição - expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – I.N.S.S., (Protocolo 21022090100075245).

Art. 2º O tempo de contribuição apurado pelo setor competente, excluídos, se houver, tempos concomitantes, compreende os períodos de 27/01/1986 a 12/09/1986, 01/03/1987 a 29/07/1987, 11/01/1988 a 20/06/1989, 02/01/1990 a 22/10/1993, 17/11/1994 a 16/02/1998, 19/01/2006 a 05/05/2011 e 13/01/2012 a 31/12/2012, totalizando 5.766 (cinco mil, setecentos e sessenta e seis) dias, correspondendo a 15 anos, 09 meses e 21 dias.

Art. 3º A análise do aproveitamento do tempo averbado se dará no momento da concessão da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarujá, 30 de outubro de 2024.

Edler Antonio da Silva
Diretor Presidente

Secretaria Geral

Registrada no Livro Competente

"S.G.", em 30.10.2024

Edmar Pereira Luiz da Silva

Prontuário n.º 60.081, que a digitei

Portaria n.º 359/2024

Edler Antonio da Silva, Diretor Presidente da Guarujá Previdência, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 33, XV da Lei Complementar n.º 179/15 e considerando o que ficou decidido no processo administrativo n.º 0707.00772/2024.52;

Concede aposentadoria por invalidez integral, com cálculos apurados na forma do artigo 180 da Lei Complementar n.º 179/2015, ao Sr. **TELIO DE CARVALHO BRAGA**, servidor público da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 17.173, cargo Agente de Serviços Gerais, conforme prevê o artigo 136 cc 138 e 146, da Lei Complementar n.º 179/2015, artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação da E.C. n.º 103/2019.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 11 de novembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Guarujá, 30 de outubro de 2024.

(assinatura digital)

Edler Antonio da Silva
Diretor Presidente

"Secretaria Geral"

Registrada no Livro Competente

"S.G.", em 30.10.2024

Renata Franco Ferreira de Oliveira

Prontuário n.º 60.071, que a digitei

Portaria n.º 360/2024

Edler Antonio da Silva, Diretor Presidente da Guarujá Previdência, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 33, caput e incisos I e XV da Lei Complementar n.º 179/15 e considerando o que ficou decidido no processo administrativo n.º 0602.00235/2024.33,

Resolve:

Art. 1º Conceder a revisão da aposentadoria voluntária por idade e por tempo de contribuição, com cálculos pela proporcionalidade da média, utilizando valores retroativos de contribuições pretéritas, ensejando o apostilamento, a Sra. **ADRIANE VALERIO**, servidora pública inativa da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário n.º 10.504, cargo de Professor de Educação Básica I, para cumprir

mento do art. 180 da Lei Complementar n.º 179/2015 e para fins de apostilamentos retificatórios do TCESP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º Os valores autorizados serão pagos conforme os cálculos e cronograma realizados pela Divisão de Gestão Pessoal - Folha de Pagamentos da GuarujáPrev.

Registre-se e publique-se.

Guarujá, 30 de outubro de 2024.

(assinatura digital)

Edler Antonio da Silva - Diretor Presidente

"Secretaria Geral"

Registrada no Livro Competente

"S.G.", em 30.10.2024

Edmar Pereira Luiz da Silva

Prontuário n.º 60.081, que a digitei

ATOS OFICIAIS

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço n.º: **010/2024**.

Processo n.º: **879/2023**.

Dispensa de Licitação n.º: **019/2024**.

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**.

Contratada: **VERONICA DOS SANTOS BATALHA DA SILVA - CNPJ 27.124.458/0001-09**

Objeto: **FORNECIMENTO DE CHAVES E CILINDROS DE FECHADURA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**

Valor Global Estimado: **R\$ 7.700,00 (SETE MIL E SETECENTOS REAIS)**

Validade: **12 (DOZE) MESES**.

Data da Assinatura: **27/08/2024**.

Guarujá/SP, 30 de outubro de 2024.

PEDRO GABRIEL SILVINO DE OLIVEIRA CARLOS
SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço n.º: **015/2024**.

Processo n.º: **537/2023**.

Dispensa de Licitação n.º: **025/2024**.

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**.

Contratada: **ADAILTON FERNANDES DE OLIVEIRA - CNPJ 19.654.489/0001-43**

Objeto: **FORNECIMENTO DE LAMPADAS LED PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**

Valor Global Estimado: **R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)**

Validade: **12 (DOZE) MESES**.

Data da Assinatura: **30/10/2024**.

Guarujá/SP, 30 de outubro de 2024.

PEDRO GABRIEL SILVINO DE OLIVEIRA CARLOS
SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO



PAT
Av. Santos Dumont, 1586
Pae Cará - Vicente de Carvalho

ARMADOR >> 4 VAGAS

Experiência em carteira
Escolaridade: Ensino Fundamental

CARPINTEIRO >> 24 VAGAS

Experiência em carteira
Escolaridade: Ensino Fundamental

AÇOUGUEIRO >> 1 VAGA

Experiência na função
Escolaridade: Ensino Médio

CALCETEIRO >> 5 VAGAS

Experiência em carteira
Escolaridade: Ensino Fundamental

VENDEDOR DE GÁS - GLP >> 2 VAGAS

Experiência em carteira
Escolaridade: Ensino Fundamental
OBS: CNH A/B

GAMAREIRA >> 1 VAGA

Experiência na função
Escolaridade: Ensino Fundamental

VENDEDOR >> 1 VAGA

Experiência na função
Escolaridade: Ensino Médio

ENCARREGADO DE CONSTRUÇÃO CIVIL >> 2 VAGAS

Experiência na função
Escolaridade: Ensino Médio
OBS: CNH B

ENCARREGADO DE HIDRÁULICA >> 1 VAGA

Experiência em carteira
Escolaridade: Ensino Fundamental

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO >> 1 VAGA

Experiência na função
Escolaridade: Ensino Superior (Engenharia)
OBS: CNH B

OPERADOR DE LOJA PCO >> 10 VAGAS

Experiência na função
Escolaridade: Ensino Fundamental

PEDREIRO >> 26 VAGAS

Experiência em carteira
Escolaridade: Ensino Fundamental

AUXILIAR DE LAVANDERIA >> 1 VAGA

Experiência não exigida
Escolaridade: Ensino Fundamental

AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS >> 1 VAGA

Experiência não exigida
Escolaridade: Ensino Médio
OBS: CNH B

AJUDANTE DE MANUTENÇÃO >> 1 VAGA

Experiência na função
Escolaridade: Ensino Fundamental

RECEPCIONISTA >> 2 VAGAS

Experiência na função
Escolaridade: Ensino Fundamental

AJUDANTE DE COZINHA >> 3 VAGAS

Experiência na função
Escolaridade: Ensino Fundamental

GARÇOM >> 4 VAGAS

Experiência na função
Escolaridade: Ensino Fundamental

AJUDANTE DE GOVERNANÇA (LIMPEZA) >> 4 VAGAS

Experiência na função
Escolaridade: Ensino Fundamental

AGENTE DE LIMPEZA >> 3 VAGAS

Experiência na função
Escolaridade: Ensino Fundamental

INSTALADOR DE TV E INTERNET >> 10 VAGAS

Experiência não exigida
Escolaridade: Ensino Médio

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (somente originais)

- Carteira de trabalho
- Documento oficial com foto (RG ou CNH)
- PIS

PREFEITURA DE Guarujá

NOVO CANAL DA PREF NO WHATSAPP

Receba as principais atualizações, serviços e informações em primeira mão, direto no seu celular!

» EDUCAÇÃO

Prefeitura realiza novas matrículas e rematrículas na rede municipal

Processos são voltados às creches, pré-escolas, ensino profissionalizante e Educação de Jovens e Adultos (EJA)

A Prefeitura de Guarujá abriu, nesta semana, o período de novas matrículas para o ano letivo de 2025, nas pré-escolas (Emeis), que atendem crianças com idade entre 4 e 5 anos. Não há prazo limite para o respectivo processo, visto que a Secretaria Municipal de Educação (Seduc) atende as solicitações conforme a procura da população. Enquanto isso, os Núcleos de Educação Infantil Municipais (Neims) e Conveniados (Neics), continuam realizando as rematrículas.

Simultaneamente, a Seduc realiza as rematrículas do Ensino Profissionalizante da Escola Municipal 1º de Maio (Avenida Adriano Dias dos Santos, 611 – Jardim Boa Esperança/Vicente de Carvalho) e Educação de Jovens e Adultos (EJA). As modalidades EJA 1 (1º ao 5º ano) e 2 (6º ao 9º ano) são ministradas nos polos de ensino instalados nas

escolas municipais: Professora Dirce Valério Gracia (Avenida Dom Pedro I, 340 – Jardim Tejereba/Enseada) e Napoleão Rodrigues Laureano (Rua Oswaldo Aranha, 365 - Jardim Maravilha/Vicente de Carvalho).

Nesses mesmos locais, com exceção da Escola 1º de Maio, que ainda terá a data anunciada, serão aceitas novas matrículas a partir de 3 de dezembro. Essas e outras informações estão disponíveis na edição do Diário Oficial do último dia 25, em <http://bit.ly/4e90A7y> ou no QR Code na foto.

DOCUMENTOS PARA NOVAS MATRÍCULAS

As novas matrículas devem ser realizadas na própria unidade escolar pretendida, durante o período estabelecido pela Seduc. No ato da matrícula, é necessário apresentar os seguintes documentos ori-



Rematrículas também estão abertas para o EJA nas escolas municipais Dirce Valério e Napoleão Laureano

ginais e com cópia: Certidão de Nascimento e CPF do aluno; RG e CPF dos pais ou responsáveis, caso o estudante seja menor de idade; comprovante de residência; declaração de guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude para as crianças que convivem com o

responsável legal; carteira ou comprovantes de vacinação atualizados; cartão do Sistema Único de Saúde (SUS), além de comprovante do programa federal Bolsa Família, caso a criança seja beneficiária. São solicitados, ainda, um e-mail e telefone para contato.

SECRETARIA ESCOLAR DIGITAL

Os dados cadastrais dos alunos da rede são gerenciados no sistema de matrículas do Estado, denominado Secretaria Escolar Digital (SED). A plataforma disponibiliza recursos estratégicos, como a oferta de vagas nas unidades mais próximas dos estudantes.

» SURFE NA PRAIA DO TOMBO

Cidade sedia etapa final do Rip Curl Grom Search a partir de hoje

A partir de hoje, Guarujá recebe a etapa final do 'CBSurf Rip Curl Grom Search', na Praia do Tombo. O campeonato de surfe acontece até domingo (3), das 7 às 18 horas. Nesta fase, serão consagrados os campeões brasileiros nas categorias Sub-12, Sub-14, Sub-16 e Sub-18, além da formação da Seleção Brasileira Júnior para 2025. Mais de 200 surfistas de 15 estados são esperados na etapa.

O torneio é organizado pela

Confederação Brasileira de Surf (CBSurf), com o apoio da Prefeitura. Os campeões terão acesso a um treinamento exclusivo oferecido pela CBSurf, sendo cruciais em garantir o futuro das promessas do esporte brasileiro. O programa tem o objetivo de preparar os jovens para as competições internacionais.



Competição reúne surfistas de 15 estados na Praia do Tombo

Os interessados em acompanhar a etapa ao vivo, podem assistir pelo canal do YouTube, CBSurfPLAY e pelo site, cbsurf.org.br. A cobertura também acontecerá no Instagram, @cbsurfoficial e @ripcurl_brasil.

» 'O DOCE E O AMARGO'

Procópio Ferreira recebe hoje espetáculo musical

O Teatro Municipal Procópio Ferreira (Avenida Dom Pedro I, 350 – Jardim Tejereba) tem programação hoje, às 20h30, com o musical 'O Doce e o Amargo'. O espetáculo promete transportar o público ao início dos anos 70, ao contar a trajetória da banda 'Secos e Molhados', composta por Ney Matogrosso, Gerson Conrad e João Ricardo. As performances são interpretadas



Espectáculo traz poemas musicados de Vinícius de Moraes e Manoel Bandeira

pela Banda Francis Duarte.

Os ingressos estão à venda na plataforma Sympla, pelo link (<https://bit.ly/4f6fj4A>) ou no QR Code na foto. Os preços variam entre R\$ 50,00 (inteira) e R\$ 25,00 (meia).

Hygor Abreu

Fotos Divulgação

» PREVENÇÃO

Prefeitura realiza cerca de 2 mil exames preventivos durante o 'Outubro Rosa'

Além disso, mais 450 mamografias já foram solicitadas; números fazem parte do balanço da programação especial promovida durante outubro, em prol da luta contra o câncer de mama

A Prefeitura de Guarujá realizou, durante o mês, diversas atividades voltadas à saúde da mulher para marcar o Outubro Rosa 2024. Ao todo, cerca de 2 mil exames preventivos foram realizados no período, além de 450 mamografias solicitadas. Nas 21 unidades, entre Básicas de Saúde (UBSs) e da Saúde da Família (Usafas), coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde (Sesau), foram realizadas palestras, coleta de preventivo, mutirão de eletrocardiograma, vacinação e teste rápido.



No Dia 'D', mulheres procuraram atendimento nas 21 unidades de saúde



Fotos Hygor Abreu



Caminhada e distribuição de laços e folders em alusão ao Outubro Rosa fortalecem campanha de conscientização

CAMINHADA

O Município também realizou a Caminhada da Saúde 'Outubro Rosa', que reuniu mais de 100 pessoas pela conscientização do câncer de mama. A iniciativa aconteceu em 25 de outubro, com saída da Praça Abílio dos Santos Branco e chegada na Praça Horácio Laffer, na Enseada. Tendas foram montadas para distribuição de laços e folders alusivos ao mês de conscientização. A iniciativa contou com apoio da Universidade do Oeste Paulista (Unoeste), Universidade de Ribeirão Preto (Unaerp) - Campus Guarujá e Centro Universitário Leonardo Da Vinci (Uniassevi).

A programação alertou para que as mulheres se conscientizem sobre a importância do autoexame e da mamografia. O ponto alto da campanha foi o Dia 'D' de prevenção ao câncer de mama e de colo de útero, no último sábado (26), quando as 21 unidades de saúde do Município abriram para atendimento exclusivo às mulheres. Na oportunidade, todas receberam orientações sobre a doença e métodos de prevenção.

» CANOA HAVAIANA

'Rema Guarujá' acolhe mulheres em situação de vulnerabilidade

Desde 2022, o 'Projeto Rema Guarujá' proporciona incentivo e renova a autoestima de mulheres com câncer de mama e vítimas de violência doméstica. Em parceria com a Prefeitura, por meio de emendas impositivas do Legislativo Municipal, o Instituto 'Respeito por Você' realiza atividade gratuita de Canoa Havaiana na Praia do Guaiúba. A iniciativa

é a primeira da modalidade a ser realizada no Município e já acolheu mais de 300 mulheres.

A principal estrutura utilizada para as aulas é a embarcação a remo, com flutuador lateral para estabilidade. A atividade física proporciona fortalecimento muscular, resistência e condicionamento das praticantes, além de interações e socialização entre mulheres.



Projeto renova a autoestima de mulheres com câncer de mama e vítimas de violência doméstica



Fotos Helton Santos